



II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 1246, BAIRRO CENTRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - CEPIS

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/ME sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 192/2015, firmado com **MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Couto, nº 242, inscrita no CNPJ sob o nº 93.365.765/0001-06, doravante denominado **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº 47/2015, Processo nº 176/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 192/2015, datado de 03 de setembro de 2015 e Termo Aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização: A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada pela Chefe de Setor na Secretaria Municipal da Assistência Social, Sra. Carla Fabiana Veronese Zandona.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Locatário